



LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2.002

De 06 de Fevereiro de 2.002

Cria cargos públicos de provimento em comissão.

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos públicos de provimento em comissão, que passam a fazer parte integrante do Anexo 2 da Lei Complementar nº 30/96, de 07 de fevereiro de 1.996, que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal e da Evolução Funcional dos Servidores do Município:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
01	Assessor Técnico de Educação	16-A
02	Assessor Técnico Administrativo	1-A

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
06 de fevereiro de 2.002

Carlos Ap. M. Alves
CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Cláudia Valéria Pereira
CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
Diretora de Administração